



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.267, DE 23 DE março DE 2022

Acrescenta itens à Tabela de Preços e Serviços, constante do Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 15.209, de 14 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 66.799/2021,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 3.13 e 3.14 à Tabela de Preços de Serviços anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990 com as seguintes redações e valores:

### TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS	
3.13 – Passeio na Locomotiva à Vapor (Maria Fumaça) – Parque do Itaim	
3.13.1 – Por pessoa	R\$ 5,00
3.13.2 – Pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos	Isento
3.13.3 – Crianças com até 6 (seis) anos de idade incompletos, desde que ocupem a poltrona	Isento
3.13.4 – Escolas da rede pública de ensino em horários letivos	Isento
3.14 – Visita ao Mirante do Itaim	
3.14.1 – Por pessoa	R\$ 5,00
3.14.2 – Pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos	Isento
3.14.3 – Crianças com até 6 (seis) anos de idade incompletos, desde que ocupem a poltrona	Isento
3.14.4 – Escolas da rede pública de ensino em horários letivos	Isento

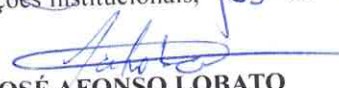
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de março de 2022.

  
JOSE AFONSO LOBATO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo